

**ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI  
FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI-UNIRG  
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COPSES**

**EDITAL Nº. 173, DE 30 DE JUNHO DE 2023, DE PRECEPTORIA  
CURSO DE MEDICINA – CAMPUS DE GURUPI-TO**

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO  
REFERÊNCIA AO EDITAL DE ABERTURA Nº. 157, DE 07 DE JUNHO DE 2023**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de Gurupi - UnirG, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o resultado final (Edital 172/2023) do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga para Preceptor do Ensino Superior para o Curso de Graduação em **MEDICINA** da Universidade de Gurupi, *Campus* Universitário de Gurupi – TO, referente ao Edital n. 157/2023 (Abertura de Inscrição).

**RESOLVE:**

- 1. CONVOCAR** os candidatos abaixo listados, aprovados em processo seletivo simplificado para preceptoria, para entrega de documentos (item 2 deste edital) no prazo de 30/06/2023 (sexta-feira) a 14/07/2023 (sexta-feira) das 08h às 12h e das 14h às 17h; comparecer na Coordenação do Curso de Medicina, Campus Universitário de Gurupi – TO, Campus II da Universidade de Gurupi - UnirG, na Av. Guanabara entre as ruas 09 e 10, Centro, Gurupi – TO - (63) 3612-7604.

**BLOCO 01**

Local de Atuação: Unidades Básicas de Saúde (UBS), Setores: Bela Vista, Campo Belo, Roseno, João Manoel, Nova Fronteira, Parque das Acácias, Pedroso, Sevilha, Sol Nascente, Vila Iris, Vila Nova, Vila São José, Waldir Lins.

<b>CANDIDATO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	
SIMONE GOMES DE AZEVEDO	Aprovado	1º
MATEUS MAGALHÃES BARBOSA	Aprovado	2º

**BLOCO 03**

Local de Atuação: Unidade de Pronto Atendimento Dra. Marcia Muquy (UPA)

<b>CANDIDATO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	
JÉSSICA EVANGELISTA DA SILVA	Aprovado	1º
GUILHERME KENZO AOKI	Aprovado	2º
IGOR LINO CARNEIRO	Aprovado	3º
KAIQUE AUGUSTO DE SOUZA RODRIGUES	Aprovado	4º
JÉSSICA COSTA AGUIAR	Aprovado	5º
THIAGO SANTOS SOUZA	Aprovado	6º

**BLOCO 04****Local de Atuação: Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	
HÉLIO ARTHUR MILHOMEM ANDRADE	Aprovado	1º
DOUGLAS BUENO ALBERTIN	Aprovado	2º
ANA LAURA GONÇALVES RESENDE	Aprovado	3º

**BLOCO 05****Local de Atuação: Rede Medcal Palmas**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	
DANIEL MARTINS HIRAMATSU	Aprovado	1º

**BLOCO 06****Local de Atuação: Maternidade/Centro Obstétrico do Hospital de Referência de Gurupi - HRG**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	
PRISCILA FERREIRA BARBOSA	Aprovado	1º
TAÍS TEIXEIRA DOS PASSOS BORBA	Aprovado	2º
LUIZ CARLOS DE SANTANA E COSTA FILHO	Aprovado	3º
RODRIGO SANTANA TEIXEIRA COSTA	Aprovado	4º

**BLOCO 09****Local de Atuação: Clínica Ortopédica do Hospital de Referência de Gurupi - HRG**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	
PAULO HENRIQUE TOLENTINO ABDALLA	Aprovado	1º

**BLOCO 10****Local de Atuação: Pronto Socorro Adulto do Hospital de Referência de Gurupi - HRG**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	
ANDRESSA GARCIA TAVARES CRUZ	Aprovado	1º
ANTONIO PEDRO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	Aprovado	2º
THIAGO SANTOS SOUZA	Aprovado	3º
GABRIELLA GARCIA ALCANTARA	Aprovado	4º

## BLOCO 11

**Local de Atuação: Hospital de Referência de Gurupi - HRG**

### CARDIOLOGIA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	
WESLEY RODRIGUES FERNANDES	Aprovado	1º

### UROLOGIA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	
DOUGLAS BUENO ALBERTIN	Aprovado	1º

### PEDIATRIA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	
WALKIRIA TEIXEIRA MELO COSTA	Aprovado	1º
ENIDA LANE S. DE OLIVEIRA NOGUEIRA	Aprovado	2º
MARIA APARECIDA LIRA GOMES LUSTOSA	Aprovado	3º

### CIRURGIA VASCULAR

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	
RAFAEL SILVA KROEFF DE SOUZA	Aprovado	1º

### INFECTOLOGIA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	
ANTONIO TAKACHI NAKANO JUNIOR	Aprovado	1º

### PATOLGIA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	
DANIVAL FERREIRA DE CASTRO JUNIOR	Aprovado	1º

2. O candidato convocado deverá comparecer munido com cópia autenticada ou cópia e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade – RG;
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de regularidade com a justiça eleitoral;
- Carteira do Conselho Regional da respectiva classe;
- Comprovante de regularidade junto ao Conselho, com data de emissão de no máximo 03 (dias antes da entrega);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CPTS (*data de emissão, número e série*);
- Comprovante de Vacinação;
- Diploma ou Certificado de Graduação e Histórico Escolar;

- i) Certificado de Pós-Graduação *lato sensu* e/ou *strictu sensu* e Histórico Escolar;
  - j) Cartão PIS/PASEP;
  - k) Comprovante de endereço;
  - l) RG e CPF dos Dependentes de IRRF;
  - m) Número de conta corrente bancária;
  - n) ANEXOS I e II preenchidos.
3. O não comparecimento, dentro do prazo previsto no item 1 deste edital, eliminará automaticamente e definitivamente do certame.
  4. A entrega dos documentos acima relacionados não configura vínculo empregatício, este somente será efetivado após a assinatura do contrato.
  5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
- Informações: (63) 3612-7604

Pró-reitoria de Graduação da Universidade de Gurupi - UnirG, 30 de junho de 2023.

Pró-reitoria de Graduação da Universidade de Gurupi – PROGRAD

**ANEXO I**  
**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**SITUAÇÃO FUNCIONAL**

**I – IDENTIFICAÇÃO PESSOAL**

Nome:

Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino

Raça: ( ) indígena ( ) branca ( ) preta ( ) amarela ( ) parda

Estado Civil:

Nome Cônjuge:

CPF Cônjuge:

E-mail:

Telefones para contato:

**DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA**

Declaro, sob as penas da lei, que o(s) dependente(s) abaixo relacionado(s) vive(m) sob as minhas expensas e que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo à fonte pagadora qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

Nome:

CPF: | Estado Civil:

Grau de Parentesco:

Data de Nascimento: / / | Sexo:

Nome:

CPF: | Estado Civil:

Grau de Parentesco:

Data de Nascimento: / / | Sexo:

Nome:

CPF: | Estado Civil:

Grau de Parentesco:

Data de Nascimento: / / | Sexo:

Nome:

CPF: | Estado Civil:

Grau de Parentesco:

Data de Nascimento: / / | Sexo:

Assinatura

Gurupi – TO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

## ANEXO II

### TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Eu \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, matrícula funcional nº \_\_\_\_\_, infra-assinado, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações técnicas e confidenciais, incluídos os dados de pessoas físicas e jurídicas, especificação, funcionamento, organização e desempenho da **FUNDAÇÃO UNIRG** e, conseqüentemente, suas mantidas, consoante os termos e condições abaixo:

Por este termo de confidencialidade e sigilo comprometo-me:

1. Manter sigilo e não utilizar as informações confidenciais e/ou dados pessoais a que tiver acesso em virtude de tratamento de dados, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
2. Usar as informações e dados pessoais apenas com o propósito de bom e fiel cumprimento das atividades da Fundação UNIRG e suas mantidas;
3. Não disponibilizar a terceiros as credenciais de acesso (login e senha) de uso pessoal, intrasferível e de conhecimento exclusivo, sob pena de minha inteira responsabilidade por todo e qualquer prejuízo causado pelo fornecimento indevido destas, independente do motivo;
4. Não efetuar nenhuma gravação, cópia e/ou *backup* da documentação a que tiver acesso;
5. Não divulgar/compartilhar quaisquer informações em dispositivos estranhos a estrutura da Fundação UNIRG e suas mantidas, exceto se a respectiva ação for estritamente necessária à prestação dos serviços contratados, devendo ser realizada com a maior segurança possível e com expressa e prévia autorização do representante legal;
6. A ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo ou confidencialidade de todas as informações fornecidas;
7. Em cuidar para que as informações confidenciais fiquem restritas ao conhecimento tão somente das pessoas que estejam diretamente envolvidos nas discussões, análises, reuniões e negócios, devendo cientificá-los da existência deste Termo e da natureza confidencial destas informações;
8. Manter procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos ou informações confidenciais, devendo comunicar à administração da Fundação UNIRG, imediatamente, quanto a ocorrência de incidentes desta natureza para os fins de mister;
9. A obedecer ao programa de governança de dados pessoais e de segurança da informação da Fundação UNIRG e de suas mantidas, bem como auxiliar sua execução;
10. Devolver, íntegros e integralmente, todos os documentos a mim fornecidos, inclusive as cópias porventura necessárias, na data estipulada pela Fundação UNIRG e suas mantidas para entrega, ou quando não for mais necessária à manutenção das informações confidenciais, comprometendo-me a não reter quaisquer reproduções, cópias ou segundas vias, sob pena de responsabilização;
11. Observar e cumprir fielmente o disposto na Lei nº 13.709/2019 (Lei Geral de Proteção de Dados).

Para os fins deste documento serão consideradas confidenciais todas as informações, transmitidas por meios escritos, eletrônicos, verbais ou quaisquer outros e de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando a:

- a.** Dados pessoais - qualquer informação que possa tornar uma pessoa física identificada ou identificável;
- b.** Dados sensíveis - Qualquer dado pessoal que diga respeito a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, bem como dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico.
- c.** Técnicas, design, especificações, desenhos, cópias, modelos, fluxogramas, croquis, fotografias, software, mídias, contratos, planos de negócios, propostas comerciais, processos, tabelas, projetos, nomes de clientes, resultados de pesquisas, invenções e ideias, financeiras, comerciais, dentre outros.

Reconheço que meus dados pessoais utilizados para acesso aos sistemas disponibilizados pela Fundação UnirG e suas mantidas, serão conservados durante o tempo que estiver vigente o vínculo funcional e, após este finalizar, durante os períodos de retenção de dados legalmente exigíveis, de forma estritamente necessária, tais como, mas não se limitando, pelos prazos prescricionais para ajuizamento de ação penal ou civil, assim como para o exercício do direito de defesa em processo judicial de qualquer natureza ou para outra finalidade por período não excessivo adotado pela Fundação UnirG, garantida a transparência, confidencialidade, integridade e disponibilidade das minhas informações pessoais, bem como o exercício dos direitos previstos na Lei nº 13.709/2019 (Lei Geral de Proteção de Dados).

A vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo assumida neste instrumento terá validade enquanto a informação não for tornada de conhecimento público por qualquer outra pessoa, ou mediante autorização escrita, concedida à minha pessoa pelas partes interessadas no presente Termo.

Reconheço ainda ter plena ciência de todas as sanções administrativas e/ou judiciais que poderão advir em razão do não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo.

Por ser a fiel expressão da verdade, neste ato, declaro expressamente para os fins que se fizerem necessário e nos termos da Lei, ter lido, compreendido e sanado todas as dúvidas sobre o presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, o qual firmo abaixo.

Gurupi – TO, \_\_\_/ \_\_\_/ \_\_\_\_\_

---

Assinatura